



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SUMIDOURO/RJ

Pedidos de Esclarecimento



Nº 018 / 2023

PROCESSO LICITATÓRIO 2898/2021

08/03/2023 17:12 - Solicitante: 02.437.839/0001-17 - A H DA S MORAES

Pedido - Boa Tarde, solicitamos esclarecimento referente aos itens 21, 73, 74, 75 e 76: - ITEM 21: Toner CF258A: é solicitado COM CHIP ou SEM CHIP? - ITENS 73, 74, 75 e 76: Tinta "original" para impressora Epson L355, 664: - Serão aceitos somente originais do próprio fabricante do equipamento? ou; - Serão aceitos originais de fábrica? (aqueles que são produzidos por outros fabricantes no entanto são de 1º uso, não recondicionados e nem remanufaturados denominados "similares ou compatíveis"). Conforme decisão TCU "Quanto à definição de cartuchos "originais", a Decisão nº 1622/2002 – Plenário do TCU, assim estabeleceu: "8. Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio."

09/03/2023 12:54

Resposta - Com relação ao item 21: O mesmo deverá ser ofertado COM CHIP, uma vez que sem o mesmo o produto pode apresentar incompatibilidade com a referida impressora. Já sobre os itens 73, 74, 75 e 76: Os produtos ofertados deverão ser ORIGINAIS DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, pois há no mercado produtos de alguns fabricantes que podem danificar as cabeças de impressão da impressora (o que já ocorreu em equipamentos da PMS). Ressaltamos que os valores foram estimados considerando produtos originais do fabricante do equipamento. OBS: A secretaria requisitante NÃO ACEITARÁ produtos que não sejam "originais do próprio fabricante do equipamento".